

RE: Prorrogação do Contrato 19/2020 - manut. predial NIT/DUQ/CGT

STELLA MARQUES MACEDO <stella.macedo@inss.gov.br>

Qui, 27/01/2022 11:05

Para: RODRIGO ARAUJO DE PAULA <rodrigo.depaula@inss.gov.br>

Cc: GERSON JORGE DA SILVA <gerson.jorge@inss.gov.br>; JOSE EDUARDO SOARES DE MAGALHAES <jose.magalhaes@inss.gov.br>

Bom dia, Rodrigo.

Obrigada, acredito que seja o suficiente sim.

Att.,

STELLA MARQUES MACEDO

Analista do Seguro Social - Esp. em Direito – 2296690

Serviço de Logística, Licitações e Contratos - SRII

Belo Horizonte – MG

[Teams](#) | (31)99948-8321

De: RODRIGO ARAUJO DE PAULA <rodrigo.depaula@inss.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:57**Para:** STELLA MARQUES MACEDO <stella.macedo@inss.gov.br>**Cc:** GERSON JORGE DA SILVA <gerson.jorge@inss.gov.br>; JOSE EDUARDO SOARES DE MAGALHAES <jose.magalhaes@inss.gov.br>**Assunto:** RE: Prorrogação do Contrato 19/2020 - manut. predial NIT/DUQ/CGT

Bom dia Stella!

Existem nos processos de fiscalização relatórios onde as últimas medições foram atestadas. Acredito que eles sirvam para atender a IN 05/2017.

Segue abaixo o número dos últimos documentos relativos a cada gerência:

- GEXDUQ: 6112721, 5815821;
- GEXNIT: 5869473, 5693301;
- GEXCGT: 6132812, 6028271.

--

RODRIGO ARAUJO DE PAULA

Empregado Público – Matrícula 3159005

07.301.1 - Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

Gerência Executiva de Vitória – ES

[Teams](#) | (27) 3321-2380

De: STELLA MARQUES MACEDO <stella.macedo@inss.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 27 de janeiro de 2022 10:33

Para: GERSON JORGE DA SILVA <gerson.jorge@inss.gov.br>; JOSE EDUARDO SOARES DE MAGALHAES <jose.magalhaes@inss.gov.br>; RODRIGO ARAUJO DE PAULA <rodrigo.depaula@inss.gov.br>

Assunto: Prorrogação do Contrato 19/2020 - manut. predial NIT/DUQ/CGT

Prezados, bom dia.

Ontem foi publicada a Portaria DIVOFL-SRII nº 11 de 26/01/2022 me designando como gestora titular do Contrato nº 19/2020 e mantendo vocês como fiscais técnicos.

Um dos requisitos para a prorrogação contratual, conforme a IN nº 05/2017 (Anexo IX, item 3, "b") é a inclusão no processo de relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente.

Considerando que só fui portariada ontem e que o contrato se encerra em 31/01/2022, para que eu possa dar prosseguimento, necessito da manifestação de vocês sobre este item e se o serviço está sendo prestado a contento pela empresa. Caso seja possível a emissão de relatório até amanhã seria o ideal. Ou caso já exista algum relatório recente nos processos de fiscalização, favor me informar o número do documento.

Conto com a ajuda de vocês para tentar colocar este processo em dia.

Att.,

STELLA MARQUES MACEDO

Analista do Seguro Social - Esp. em Direito – 2296690

Serviço de Logística, Licitações e Contratos - SRII

Belo Horizonte – MG

[Teams](#) | (31)99948-8321





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II
Gerência Executiva Vitória
Serviço De Administração
Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

NOTA TÉCNICA**PROCESSO Nº 35014.217156/2021-96****INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II / GERÊNCIA EXECUTIVA DE DUQUE DE CAXIAS**

Contrato nº 19/2020 relativo a Manutenção Predial das Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes (GEXCGT), Niterói (GEXNIT) e Duque de Caxias (GEXDUQ) – MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À 11ª PARCELA.

1. Trata-se de análise da documentação técnica apresentada pela empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à 11ª parcela contratual (período de 20/11/2021 a 19/12/2021) do contrato de manutenção predial das Unidades vinculadas às Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes, Niterói e Duque de Caxias, no qual a aludida empresa figura como contratada.

2. Este empregado público foi designado para, com a observância da legislação vigente, exercer o encargo de **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 19/2020, especificamente dos serviços executados nas unidades vinculadas à **Gerência Executiva de Duque de Caxias**.

3. Conforme relatórios técnicos de visita (RTV) e Boletim de Medição, têm-se os seguintes valores para a 11ª medição relativa à GEXDUQ:

3.1.1- Serviços de Manutenção Predial (BDI com ISS): **R\$ 44.829,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e tres centavos).**

3.1.2- Materiais e Equipamentos (BDI sem ISS): **R\$ 3.625,77 (tres mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).**

Portanto, o montante financeiro que o INSS deve à Contratada, pela execução dos serviços na Gerência Executiva de Duque de Caxias é de **R\$ 48.455,20 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**

Esta fiscalização atesta que os serviços executados estão de acordo com o previsto contratualmente.

Apesar disso, é imprescindível que a Contratada providencie de forma urgente:

Adequação da documentação para contemplar a assinatura do responsável técnico;

Apresentação dos Relatórios Técnicos Preliminares das Unidades da Gerência Executiva Duque de Caxias;

Apresentação dos diagramas unifilares das Unidades da Gerencia Executiva Duque de Caxias;

Apresentação do cronograma para atender a demanda do cadastro técnico das Unidades da Gerencia Executiva Duque de Caxias;

Comprovação por meio de registros fotográficos dos seguintes serviços executados:(não sendo apresentados, serão os valores estornados nas próximas medições)

Item 07 do orçamento nº 573-07.04 (doc SEI 4156559);

Item 01 do orçamento nº 565-07.04 (doc SEI 4156597);

Item 04 do orçamento nº 1167 (doc SEI 4158842);

Apresentação do PPRA, PCMSO E PCMAT;

Ressalta-se que em razão da pandemia da Covid-19 surgida em março de 2020, ainda não foi possível a esta fiscalização realizar vistoria para avaliação das condições das unidades escopo do contrato nº 19/2020.

Assim que restabelecidas as condições normais de circulação e redução do risco de contaminação na região, será programada a vistoria.

4. Encaminhe-se ao SERVIÇO DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SENGPAI) da SR-II – 11.150.33 para aprovação e posterior encaminhamento ao gestor do contrato.

Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2022.

JOSE EDUARDO SOARES DE MAGALHÃES

Matrícula 0914171

Engenheiro Civil - CREA RJ 00919-D



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO SOARES DE MAGALHAES, Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil**, em 10/01/2022, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6112721** e o código CRC **FF48A68E**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II
Gerência Executiva Vitória
Serviço De Administração
Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

NOTA TÉCNICA**PROCESSO Nº 35014.217156/2021-96****INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II / GERÊNCIA EXECUTIVA DE DUQUE DE CAXIAS**

Contrato nº 19/2020 relativo a Manutenção Predial das Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes (GEXCGT), Niterói (GEXNIT) e Duque de Caxias (GEXDUQ) – MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À 10ª PARCELA.

1. Trata-se de análise da documentação técnica apresentada pela empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à 10ª parcela contratual (**período de 20/10/2021 a 19/11/2021**) do contrato de manutenção predial das Unidades vinculadas às Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes, Niterói e Duque de Caxias, no qual a aludida empresa figura como contratada.

2. Este empregado público foi designado para, com a observância da legislação vigente, exercer o encargo de **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 19/2020, especificamente dos serviços executados nas unidades vinculadas à **Gerência Executiva de Duque de Caxias**.

3. Conforme relatórios técnicos de visita (RTV) e Boletim de Medição , têm-se os seguintes valores para a 10ª medição relativa à GEXDUQ:

3.1.1- Serviços de Manutenção Predial (BDI com ISS): **R\$ 44.617,67 (quarenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).**

3.1.2- Materiais e Equipamentos (BDI sem ISS): **R\$ 5.109,87 (cinco mil cento e nove reais e oitenta e sete centavos).**

Portanto, o montante financeiro que o INSS deve à Contratada, pela execução dos serviços na Gerência Executiva de Duque de Caxias é de **R\$ 49.727,54 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**

Esta fiscalização atesta que os serviços executados estão de acordo com o previsto contratualmente.

Apesar disso, é imprescindível que a Contratada providencie de forma urgente:

Adequação da documentação para contemplar a assinatura do responsável técnico;

Apresentação dos Relatórios Técnicos Preliminares das Unidades da Gerência Executiva Duque de Caxias;

Apresentação dos diagramas unifilares das Unidades da Gerencia Executiva Duque de Caxias;

Apresentação do cronograma para atender a demanda do cadastro técnico das Unidades da Gerencia Executiva Duque de Caxias;

Comprovação por meio de registros fotográficos dos seguintes serviços executados:(não sendo apresentados, serão os valores estornados nas próximas medições)

Item 07 do orçamento nº 573-07.04 (doc SEI 4156559);

Item 01 do orçamento nº 565-07.04 (doc SEI 4156597);

Item 04 do orçamento nº 1167 (doc SEI 4158842);

Apresentação do PPRA, PCMSO E PCMAT;

Ressalta-se que em razão da pandemia da Covid-19 surgida em março de 2020, ainda não foi possível a esta fiscalização realizar vistoria para avaliação das condições das unidades escopo do contrato nº 19/2020.

Assim que restabelecidas as condições normais de circulação e redução do risco de contaminação na região, será programada a vistoria.

4. Encaminhe-se ao SERVIÇO DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SENGPAI) da SR-II – 11.150.33 para aprovação e posterior encaminhamento ao gestor do contrato.

Duque de Caxias, 08 de dezembro de 2021.

JOSE EDUARDO SOARES DE MAGALHÃES

Matrícula 0914171

Engenheiro Civil - CREA RJ 84100919-D



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO SOARES DE MAGALHAES, Analista do Seguro Social - Engenheiro Civil**, em 08/12/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5815821** e o código CRC **D3A46A09**.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II

Gerência Executiva Duque de Caxias

Serviço De Administração

Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 59/2021/LOG/GEXDUQUE/SR-II/INSS**PROCESSO Nº 35014.217495/2021-72****INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II / GERÊNCIA EXECUTIVA DE NITERÓI/RJ**

Contrato nº 19/2020 relativo a Manutenção Predial das Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes (GEXCGT), Niterói (GEXNIT) e Duque de Caxias (GEXDUQ) – MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS ÀS 10ª PARCELA da GEXNIT.

1. Trata-se de análise da documentação técnica apresentada pela empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à 10ª parcela contratual (período de 20/10/2021 a 19/11/2021) do contrato de manutenção predial das Unidades vinculadas às Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes, Niterói e Duque de Caxias, no qual a aludida empresa figura como contratada.

2. A presente nota técnica foi emitida com base na documentação enviada para a análise da nona medição;

- ANEXO II - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONSOLIDADA SEI de nº (5868978);
- ANEXO III A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS (QUILOMETRAGEM PERNOITE E PEDÁGIOS) SEI de nº (5869087);
- ANEXO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA SEI de nº (5869133);
- ANEXO IV - PLANILHA DE CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E DIMENSIONAMENTO DE EQUIPES SEI de nº (5693150);
- ANEXO V - QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA SEI de nº (5869191);

3. Este empregado público foi designado para, com a observância da legislação vigente, exercer o encargo de **FISCAL TÉCNICO** (SEI - 4191790) do Contrato nº 19/2020, especificamente dos serviços executados nas unidades vinculadas a **Gerência Executiva de Niterói/RJ**.

3.1. **10ª MEDIÇÃO PERÍODO (20/10/2021 a 19/11/2021)**

3.2. Conforme relatórios técnicos de visita (RTV's) e Boletins de Medição revisados e acostados ao processo supra, têm-se os seguintes valores para a 10ª medição relativa aos períodos de 20/10/2021 a 19/11/2021 do Contrato de Manutenção Predial da Gerência Executiva de Niterói/RJ (GEXNIT). Após a aplicação do BDI (levando-se em consideração o Imposto Sobre Serviços - ISS de cada localidade): foram apresentados pela Contratada (ANEXO II) com os valores apurados para a 10ª medição foi de

R\$51.998,32 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), Salientamos que a Contratada não apresentou os relatórios de manutenção preventiva mensal do período em questão das diversas unidades da Gerência Executiva de Niterói. A mesma não apresentou os RTV's e respectivos orçamentos (Planilha Orçamentária dos Materiais Empregados nas Manutenções Corretivas) de várias Unidades vinculadas a esta Gerência Executiva totalizando o valor de **R\$ 843,10 (oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos)** discriminadas conforme a planilha abaixo.

PLANILHA COM AS UNIDADES DESCRITAS ACIMA

9ª Medição

| Item | Unidade | Área (m ²) | Valor (R\$) |
|------|------------------------|-------------------------|-------------|
| 1 | APS - Itaboraí | 818,88 | R\$ 195,68 |
| 2 | APS - Rio Bonito | 382,94 | R\$ 91,51 |
| 3 | APS - Tanguá | 340,80 | R\$ 81,44 |
| 4 | APS - Silva Jardim | 330,00 | R\$ 78,86 |
| 5 | APS - Araruama | 572,42 | R\$ 136,82 |
| 6 | APS - Arraial do Cabo | 151,15 | R\$ 36,12 |
| 7 | Almoxarifado - Niterói | 272,72 | R\$ 65,17 |
| 8 | Depósito - Niterói | 659,11 | R\$ 157,50 |
| | Total | 3528,14 | R\$ 843,10 |

4. Esta fiscalização atesta **com as ressalvas estas medições**, os serviços executados na sétima e oitava medições do Contrato em vigor, estão de acordo com o previsto contratualmente, porém apresentando as inconformidades apresentadas em planilhas acima.

5. Informamos que até a presente data a Contratada não enviou a esta fiscalização o seguinte documento previstos no Termo de Referência (doc. SEI 1754825):

5.1. Relatório Preliminar das Unidades de acordo com o item 3.2.18 do TR.

6. Ressalta-se que em razão da pandemia da Covid-19 surgida em março de 2020, ainda não foi possível a esta fiscalização realizar vistoria para avaliação das condições das unidades escopo do contrato nº 19/2020. Assim que restabelecidas as condições normais de circulação e redução do risco de contaminação na região, será programada a vistoria.

7. Encaminhe-se ao SERVIÇO DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SENGPAI da SR-II – 11.150.33 para aprovação e posterior encaminhamento ao gestor do contrato.

Duque de Caxias, 14 de dezembro de 2021.

GERSON JORGE DA SILVA
Analista do Seguro Social - Matrícula 1783651
Engenheiro Civil - CREA RJ 1996123015

Fiscal Técnico GEXNIT
(Portaria DIVOFL-SR II/INSS -70, de 05 de julho 2021)



Documento assinado eletronicamente por **GERSON JORGE DA SILVA, Analista do Seguro Social**, em 14/12/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5869473** e o código CRC **45635D6A**.

Referência: Processo nº 35014.217495/2021-72

SEI nº 5869473



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II

Gerência Executiva Duque de Caxias

Serviço De Administração

Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 56/2021/LOG/GEXDUQUE/SR-II/INSS**PROCESSO Nº 35014.217495/2021-72****INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II / GERÊNCIA EXECUTIVA DE NITERÓI/RJ**

Contrato nº 19/2020 relativo a Manutenção Predial das Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes (GEXCGT), Niterói (GEXNIT) e Duque de Caxias (GEXDUQ) – MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS ÀS 9ª PARCELA da GEXNIT.

1. Trata-se de análise da documentação técnica apresentada pela empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à 9ª parcela contratual (período de 20/09/2021 a 19/10/2021) do contrato de manutenção predial das Unidades vinculadas às Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes, Niterói e Duque de Caxias, no qual a aludida empresa figura como contratada.

2. A presente nota técnica foi emitida com base na documentação enviada para a análise da nona medição;

- ANEXO II - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONSOLIDADA SEI de nº (5692892);
- ANEXO III A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS (QUILOMETRAGEM PERNOITE E PEDÁGIOS) SEI de nº (5693031);
- ANEXO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA SEI de nº (5692974);
- ANEXO IV - PLANILHA DE CARACTERIZAÇÃO DOS IMÓVEIS E DIMENSIONAMENTO DE EQUIPES SEI de nº (5693150);
- ANEXO V - QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DA MÃO DE OBRA SEI de nº (5693092);

3. Este empregado público foi designado para, com a observância da legislação vigente, exercer o encargo de **FISCAL TÉCNICO** (SEI - 4191790) do Contrato nº 19/2020, especificamente dos serviços executados nas unidades vinculadas a **Gerência Executiva de Niterói/RJ**.

3.1. **9ª MEDIÇÃO PERÍODO (20/09/2021 a 19/10/2021)**

3.2. Conforme relatórios técnicos de visita (RTV's) e Boletins de Medição revisados e acostados ao processo supra, têm-se os seguintes valores para a 9ª medição relativa aos períodos de 20/09/2021 a 19/10/2021 do Contrato de Manutenção Predial da Gerência Executiva de Niterói/RJ (GEXNIT). Após a aplicação do BDI (levando-se em consideração o Imposto Sobre Serviços - ISS de cada localidade): foram apresentados pela Contratada (ANEXO II) com os valores apurados para a **9ª medição foi de R\$**

54.310,49 (cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos) . Salientamos que a Contratada não apresentou os relatórios de manutenção preventiva mensal do período em questão das diversas unidades da Gerência Executiva de Niterói. A mesma não apresentou os RTV's e respectivos orçamentos (Planilha Orçamentária dos Materiais Empregados nas Manutenções Corretivas) de várias Unidades vinculadas a esta Gerência Executiva totalizando o valor de **R\$ 853,31 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)** discriminadas conforme a planilha abaixo.

PLANILHA COM AS UNIDADES DESCRITAS ACIMA

9ª Medição

| Item | Unidade | Área (m ²) | Valor (R\$) |
|------|------------------------|-------------------------|-------------|
| 1 | APS - Itaboraí | 818,88 | R\$ 260,52 |
| 2 | APS - Rio Bonito | 382,94 | R\$ 121,83 |
| 3 | APS - Tanguá | 340,80 | R\$ 140,82 |
| 4 | APS - Arraial do Cabo | 151,15 | R\$ 48,09 |
| 5 | ALMOXARIFADO - NITERÓI | 272,72 | R\$ 86,76 |
| 6 | DEPÓSITO - NITERÓI | 659,11 | R\$ 209,63 |
| | TOTAL | 2625,60 | R\$ 853,31 |

4. Esta fiscalização atesta **com as ressalvas estas medições**, os serviços executados na sétima e oitava medições do Contrato em vigor, estão de acordo com o previsto contratualmente, porém apresentando as inconformidades apresentadas em planilhas acima.

5. Informamos que até a presente data a Contratada não enviou a esta fiscalização o seguinte documento previstos no Termo de Referência (doc. SEI 1754825):

5.1. Relatório Preliminar das Unidades de acordo com o item 3.2.18 do TR.

6. Ressalta-se que em razão da pandemia da Covid-19 surgida em março de 2020, ainda não foi possível a esta fiscalização realizar vistoria para avaliação das condições das unidades escopo do contrato nº 19/2020. Assim que restabelecidas as condições normais de circulação e redução do risco de contaminação na região, será programada a vistoria.

7. Encaminhe-se ao SERVIÇO DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO - SENGPAI da SR-II – 11.150.33 para aprovação e posterior encaminhamento ao gestor do contrato.

Duque de Caxias, 29 de novembro de 2021.

GERSON JORGE DA SILVA

Analista do Seguro Social - Matrícula 1783651

Engenheiro Civil - CREA RJ 1996123015

Fiscal Técnico GEXNIT

(Portaria DIVOFL-SR II/INSS -70, de 05 de julho 2021)



Documento assinado eletronicamente por **GERSON JORGE DA SILVA, Analista do Seguro Social**, em 29/11/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5693301** e o código CRC **845BA697**.

Referência: Processo nº 35014.217495/2021-72

SEI nº 5693301



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II

Gerência Executiva Vitória

Serviço De Administração

Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 4/2022/LOG/GEXVIT/SR-II/INSS**PROCESSO Nº 35014.217235/2021-05****INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II / GERÊNCIA EXECUTIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Contrato nº 19/2020 relativo a Manutenção Predial das Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes (GEXCGT), Niterói (GEXNIT) e Duque de Caxias (GEXDUQ) – MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À 11ª PARCELA.

1. Trata-se de análise da documentação técnica apresentada pela empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à 11ª parcela contratual (período de 20/11/2021 a 19/12/2021) do contrato de manutenção predial das Unidades vinculadas às Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes, Niterói e Duque de Caxias, no qual a aludida empresa figura como contratada.

2. Este empregado público foi designado para, com a observância da legislação vigente, exercer o encargo de **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 19/2020, especificamente dos serviços executados nas unidades vinculadas a **Gerência Executiva de Campos dos Goytacazes**, conforme **PORTARIA Nº 70/DIVOFL - SR-II/INSS, DE 05/07/2021**.

3. **10ª MEDIÇÃO (20/10/2021 a 19/11/2021)**

3.1. Conforme relatórios técnicos apresentados (doc. SEI 6132603) e Boletim de Medição (doc. SEI 6132684), têm-se os seguintes valores para a 11ª medição relativa a GEXCGT:

3.1.1. ITEM A - Mão de Obra: **R\$ 20.894,11 (vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**. Foi realizado um cálculo proporcional à área ocupada pelas unidades da GEXCGT.

3.1.2. ITEM B - Materiais: **R\$ 1.880,62 (mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)**.

3.1.3. ITEM C - Equipamentos: **R\$ 107,11 (cento e sete reais e onze centavos)**. Foi realizado um cálculo proporcional à área ocupada pelas unidades da GEXCGT.

3.1.4. ITEM D - Deslocamentos, Pedágios e Pernoites - Preventivas: **R\$ 3.373,81 (três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

3.1.5. ITEM E - Deslocamentos, Pedágios e Pernoites - Eventuais: **não houve**.

3.2. Portanto, após a aplicação do BDI (levando-se em consideração o Imposto Sobre Serviços - ISS de cada localidade) o montante financeiro que o INSS deve à Contratada, pela

execução dos serviços na Gerência Executiva de Campos dos Goytacazes, é de **R\$ 36.054,61 (trinta e seis mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**.

4. Segue abaixo alguns comentários gerais relacionados ao preenchimento dos relatórios:
- 4.1. No preenchimento do check-list, sempre que a rotina solicitar a conferência de alguma grandeza (por exemplo corrente, tensão, temperatura, nível, etc.), o seu valor deve ser anotado no campo de "Ocorrências".
5. Informamos que até a presente data a Contratada não enviou a esta fiscalização os seguintes documentos:
- 5.1. Relatório Preliminar das Unidades de acordo com o item 3.2.18 do TR (doc. SEI 1754825).
- 5.2. Plano de Manutenção atualizado, uma vez que houve alteração nos meses de execução das rotinas semestrais e trimestrais.
- 5.3. Memória de cálculo do Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) instalado na APS Itaperuna, conforme solicitado por e-mail.
- 5.4. Orçamento dos seguintes serviços:
- 5.4.1. Reparo do muro da APS Macaé;
- 5.4.2. Substituição do quadro de força do elevador da APS Itaperuna.
- 5.5. Programação dos serviços necessários e identificados nas competências anteriores, conforme item 6 das notas técnicas 137/2021 (doc. SEI 5041424) e 134/2021 (doc. SEI 4996870).
6. Esta fiscalização atesta que os serviços executados na medição 11 estão de acordo com o previsto contratualmente.
7. Encaminhe-se a CENTRAL DE MANUTENÇÕES do SERVIÇO DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SENGPAI) da SR-II – 11.150.33 para aprovação e posterior encaminhamento ao gestor do contrato.

Vitória/ES, 13 de janeiro de 2022.

RODRIGO ARAUJO DE PAULA

Matrícula 3159005

Engenheiro em Eletrônica - CREA MG 118274/D



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAUJO DE PAULA, Empregado Público Cedido**, em 13/01/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **6132812** e o código CRC **5C014488**.

Referência: Processo nº 35014.217235/2021-05

SEI nº 6132812



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Superintendência Regional Sudeste II

Gerência Executiva Vitória

Serviço De Administração

Seção De Logística, Licitação e Contratos e Engenharia

NOTA TÉCNICA Nº 161/2021/LOG/GEXVIT/SR-II/INSS**PROCESSO Nº 35014.217235/2021-05****INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II / GERÊNCIA EXECUTIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Contrato nº 19/2020 relativo a Manutenção Predial das Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes (GEXCGT), Niterói (GEXNIT) e Duque de Caxias (GEXDUQ) – MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À 10ª PARCELA.

1. Trata-se de análise da documentação técnica apresentada pela empresa AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA, referente à 10ª parcela contratual (período de 20/10/2021 a 19/11/2021) do contrato de manutenção predial das Unidades vinculadas às Gerências Executivas do INSS em Campos dos Goytacazes, Niterói e Duque de Caxias, no qual a aludida empresa figura como contratada.

2. Este empregado público foi designado para, com a observância da legislação vigente, exercer o encargo de **FISCAL TÉCNICO** do Contrato nº 19/2020, especificamente dos serviços executados nas unidades vinculadas a **Gerência Executiva de Campos dos Goytacazes**, conforme **PORTARIA Nº 70/DIVOFL - SR-II/INSS, DE 05/07/2021**.

3. **10ª MEDIÇÃO (20/10/2021 a 19/11/2021)**

3.1. Conforme relatórios técnicos apresentados (doc. SEI 6028233 e 6028251) e Boletim de Medição (doc. SEI 6028266), têm-se os seguintes valores para a 10ª medição relativa a GEXCGT:

3.1.1. ITEM A - Mão de Obra: **R\$ 20.894,11 (vinte mil oitocentos e noventa e quatro reais e onze centavos)**. Foi realizado um cálculo proporcional à área ocupada pelas unidades da GEXCGT.

3.1.2. ITEM B - Materiais: **R\$ 831,55 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

3.1.3. ITEM C - Equipamentos: **R\$ 107,11 (cento e sete reais e onze centavos)**. Foi realizado um cálculo proporcional à área ocupada pelas unidades da GEXCGT.

3.1.4. ITEM D - Deslocamentos, Pedágios e Pernoites - Preventivas: **R\$ 3.373,81 (três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos)**.

3.1.5. ITEM E - Deslocamentos, Pedágios e Pernoites - Eventuais: **não houve**.

3.2. Portanto, após a aplicação do BDI (levando-se em consideração o Imposto Sobre Serviços - ISS de cada localidade) o montante financeiro que o INSS deve à Contratada, pela

execução dos serviços na Gerência Executiva de Campos dos Goytacazes, é de **R\$ 36.709,84 (trinta e seis mil setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

4. Segue abaixo alguns comentários gerais relacionados ao preenchimento dos relatórios:
 - 4.1. No preenchimento do check-list, sempre que a rotina solicitar a conferência de alguma grandeza (por exemplo corrente, tensão, temperatura, nível, etc.), o seu valor deve ser anotado no campo de "Ocorrências".
5. Informamos que até a presente data a Contratada não enviou a esta fiscalização os seguintes documentos:
 - 5.1. Relatório Preliminar das Unidades de acordo com o item 3.2.18 do TR (doc. SEI 1754825).
 - 5.2. Plano de Manutenção atualizado, uma vez que houve alteração nos meses de execução das rotinas semestrais e trimestrais.
 - 5.3. Memória de cálculo do Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) instalado na APS Itaperuna, conforme solicitado por e-mail.
 - 5.4. Orçamento dos seguintes serviços:
 - 5.4.1. Reparo do muro da APS Macaé;
 - 5.4.2. Substituição do quadro de força do elevador da APS Itaperuna;
 - 5.4.3. Instalação de divisórias na APS Campos dos Goytacazes.
 - 5.5. Programação dos serviços necessários e identificados nas competências anteriores, conforme item 6 das notas técnicas 137/2021 (doc. SEI 5041424) e 134/2021 (doc. SEI 4996870).
6. Esta fiscalização atesta que os serviços executados na medição 10 estão de acordo com o previsto contratualmente.
7. Encaminhe-se a CENTRAL DE MANUTENÇÕES do SERVIÇO DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (SENGPAI) da SR-II – 11.150.33 para aprovação e posterior encaminhamento ao gestor do contrato.

Vitória/ES, 28 de dezembro de 2021.

RODRIGO ARAUJO DE PAULA

Matrícula 3159005

Engenheiro em Eletrônica - CREA MG 118274/D



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAUJO DE PAULA, Empregado Público Cedido**, em 28/12/2021, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6028271** e o código CRC **A89B996A**.

Referência: Processo nº 35014.217235/2021-05

SEI nº 6028271